

ⓘ Política de Vendas – Planos Empresariais Alice

Neste documento, a Alice comunica a sua Política de Vendas de planos coletivos empresariais. Por meio dela, estão definidos que tipos de empresas podem contratar quais planos empresariais. Essa Política pode ser alterada a qualquer momento pela Alice, e novas versões serão disponibilizadas no nosso site.

ⓘ Regras de comercialização

- Para contratar planos empresariais Alice, pelo menos metade das pessoas membros da empresa deve residir nos seguintes municípios: São Paulo, Guarulhos, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Osasco, Barueri, Taboão da Serra, Mogi das Cruzes e Santana de Parnaíba, Carapicuíba e Embu das Artes, Itapecerica da Serra, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Embu-Guaçu, Juquitiba e Poá.
- Os planos empresariais Alice com possibilidade de livre escolha de prestadores (ou seja, com reembolso), poderão ser comercializados apenas para empresas que iniciarem o contrato com 30 (trinta) ou mais funcionários ativos no plano.
- Empresas que possuem entre 1 e 5 colaboradores ou pessoas vinculadas a ela, só poderão contratar planos coletivos empresariais pelo canal de corretores externos.
- Empresas que incluírem apenas uma vida em plano coletivo empresarial, na data de início de vigência do contrato, só poderão contratar planos com coparticipação.
- Empresas que possuem 100 ou mais funcionários só podem contratar planos coletivos empresariais se iniciarem o contrato com 30 (trinta) ou mais vidas ativas no plano.